

LEI Nº 96, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.950

Concede auxílio extraordinário

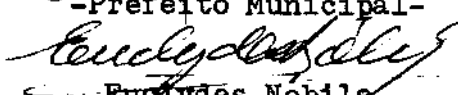
reg. folha,
161 e verso
Maria Emilia

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

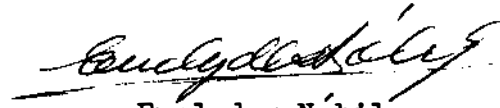
- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, à Comissão Central de Esportes da 26ª Região, um auxílio extraordinário de R\$. . . 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado à participação do Município nos Jogos Abertos do Interior.
- Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a execução desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).
- § - único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 17 de outubro de 1.950.


José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
-Secretário-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de outubro de 1.950.


Euclides Nobile
-Secretário-